

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí Estado do Paraná

DECRETO Nº 073/2020 DATA, 08 DE JUNHO DE 2020.

> INTERRUPÇÃO SOBRE A DISPÕE SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

> ISALBERTI, JOSÉ DONIZETE SENHOR EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ - COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 68, IX, DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os serviços não essenciais nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), recesso estabelecido em virtude do feriado de Corpus Christi do dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira).

Art. 2º - São considerados serviços essenciais à coleta do Lixo e Limpeza Pública.

Parágrafo único - os atendimentos de saúde e Serviços Emergenciais de saúde serão realizados no Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Santíssima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, PAÇO MUNICIPAL MIGUEL CARNEIRO, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

> JOSÉ DONIZETE ISALBERTI Prefeito Municipal

Publicado em: 09 106 12020